



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 202/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 3812/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1 Descrição da necessidade de contratação:

A presente contratação tem por objetivo atender à demanda da Administração Municipal para a aquisição de balanços e equipamentos de ginástica destinados à implantação, ampliação, revitalização e manutenção de parques, praças e demais espaços públicos de lazer do Município.

A necessidade da contratação decorre da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços atualmente utilizada para o fornecimento desses itens. Considerando que a continuidade das ações de implantação, manutenção e melhoria dos espaços públicos depende da disponibilidade desses materiais e equipamentos, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, de modo a garantir o atendimento das demandas do Município e evitar a interrupção dos serviços.

Além disso, o Município possui demanda contínua por equipamentos destinados ao lazer, recreação e convivência social, tanto para atender novos projetos de urbanização quanto para substituir estruturas desgastadas pelo uso, pela ação do tempo ou por eventuais danos decorrentes de vandalismo.



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das políticas públicas voltadas ao lazer, esporte, bem-estar e desenvolvimento urbano, garantindo que o Município disponha de instrumentos contratuais vigentes para suprir suas necessidades de forma eficiente e planejada.

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1 Levantamento de mercado:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para o fornecimento e instalação de balanços e equipamentos de ginástica destinadas à implantação, manutenção e revitalização de parques e praças públicas.

Verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no segmento, aptas a atender às demandas da Administração, o que demonstra a viabilidade da contratação e a competitividade do mercado.

Destaca-se que o Município já possui experiência na contratação desse objeto por meio de Ata de Registro de Preços, tendo obtido resultados satisfatórios quanto ao atendimento das demandas e à execução contratual. O procedimento licitatório anteriormente realizado contou com a participação de fornecedores especializados na fabricação e comercialização de brinquedos e equipamentos de ginástica, evidenciando a ampla oferta de produtos e serviços compatíveis com as necessidades municipais.

Dessa forma, conclui-se que a solução pretendida encontra respaldo no mercado, sendo plenamente viável sua contratação por meio de processo licitatório, garantindo a ampliação, manutenção e melhoria dos espaços públicos destinados ao lazer, à recreação e à prática de atividades físicas pela população.

2.2 Requisitos da contratação:

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria de Gestão Urbana, os balanços e equipamentos de ginástica a serem adquiridos deverão atender aos requisitos



mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade, observando as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais resistentes às intempéries e adequados para instalação em áreas externas, garantindo segurança aos usuários e reduzindo a necessidade de manutenção corretiva. Os equipamentos deverão possuir acabamento apropriado para uso público, resistência mecânica compatível com sua finalidade e vida útil adequada às condições de utilização em parques e praças.

As empresas fornecedoras deverão possuir capacidade técnica e operacional para fornecer os itens solicitados dentro dos prazos estabelecidos pela secretaria, observando todas as exigências legais, normativas e de qualidade aplicáveis ao objeto. Quando exigível, os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança e seguindo NBR 16071.

A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, possibilitando aquisições futuras e parceladas, de acordo com as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Além disso, deverão ser observados princípios de sustentabilidade, priorizando produtos com maior durabilidade, resistência e menor necessidade de substituições frequentes, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos e para a preservação ambiental.

Por fim, os itens fornecidos deverão contar com garantia contra defeitos de fabricação, assegurando a substituição ou reparação dos produtos que apresentarem irregularidades durante o período estabelecido no Termo de Referência.

2.3 Estimativas das quantidades:

A estimativa das quantidades para os equipamentos consideradas viáveis para atender às necessidades da Administração Municipal foi realizada com base na análise dos



quantitativos utilizados na licitação realizada no ano de 2024, acrescida de margem adicional em razão do crescimento urbano e da expansão de novas praças e parques;

- * 10 BALANÇOS DE FERRO DUPLO COM VALOR TOTAL DE R\$ 23.110,00;
- * 10 SIMULADORES DE CAMINHADA DUPLO COM VALOR TOTAL DE R\$ 34.010,20;
- * 15 SIMULADORES DE CAVALGADA DUPLO COM VALOR DE R\$ 56.415,30;
- * 15 SPALDAR STANDARD COM VALOR TOTAL DE R\$22.179,90;
- * 15 PRANCHAS DE MOVIMENTAÇÃO LATERAL DUPLA COM VALOR TOTAL DE R\$ 29.499,90;
- * 15 VOLANTES DE ROTAÇÃO VERTICAL ESPECIAL COM VALOR TOTAL DE R\$ 23.324,40;
- * 15 JOGOS DE BARRAS COM VALOR TOTAL DE R\$ 22.807,50;
- * 15 SUPINOS DUPLO STANDARD COM VALOR TOTAL DE R\$ 47.715,30;
- * 15 SIMULADORES DE ESCADA COM PILAR DUPLO NO VALOR TOTAL DE R\$ 46.750,05;
- * 10 MULTI 6 FUNÇÕES STANDAR COM VALOR TOTAL DE R\$ 50.510,20.

Somando um valor total de R\$ 356.322,75 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais com setenta e cinco centavos).

2.4 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de balanços e equipamentos de ginástica destinados à implantação, ampliação, revitalização e manutenção de parques, praças e demais espaços públicos do Município.

Os equipamentos e materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e



assegurando o atendimento contínuo das demandas relacionadas aos espaços de lazer, recreação, convivência e prática esportiva da população.

Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando requisitos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização em ambientes externos e de uso coletivo. Os materiais empregados deverão apresentar resistência às condições climáticas, à exposição solar, à umidade e ao desgaste decorrente da utilização contínua.

Quando previsto nas especificações dos produtos, a contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação durante o período estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição ou reparação dos itens que apresentarem falhas decorrentes de vícios de fabricação, sem ônus para o Município.

A assistência técnica, quando aplicável, deverá ser prestada pela contratada ou por rede autorizada, observando prazos compatíveis para atendimento das solicitações da Administração, visando assegurar a adequada utilização e conservação dos equipamentos adquiridos.

A solução adotada por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se a mais adequada para o atendimento das necessidades, pois possibilita aquisições conforme a demanda efetiva, proporciona maior competitividade entre fornecedores, otimiza a aplicação dos recursos públicos e garante a disponibilidade dos equipamentos necessários para a melhoria e ampliação dos espaços públicos destinados ao lazer, esporte e convivência da comunidade.

2.5 Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de aquisição dos balanços e aparelhos de ginástica é de R\$ 356.322,75(trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais com setenta e cinco centavos)

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



3.1 Resultados pretendidos:

A solução escolhida, por meio de Registro de Preços para aquisição de balanços e equipamentos de ginástica, visa alcançar resultados que atendam de forma eficiente, contínua e qualificada às demandas da secretaria na implantação, ampliação e manutenção de parques, praças e demais espaços públicos.

Espera-se, com a contratação, garantir a disponibilidade de equipamentos adequados para promover o lazer, a recreação e a prática de atividades físicas pela população, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida, o bem-estar social e a integração comunitária.

Como esses espaços são de livre acesso e utilização pela população, os benefícios alcançam diretamente todos os cidadãos, independentemente de faixa etária ou condição social, promovendo lazer, recreação, integração comunitária, incentivo à prática de atividades físicas e melhoria da qualidade de vida. Além disso, a disponibilização de equipamentos adequados e seguros contribui para a valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos, acessíveis e adequados ao convívio social das famílias e da comunidade em geral.

Do ponto de vista da gestão pública, busca-se maior eficiência na utilização dos recursos, por meio da aquisição parcelada conforme a necessidade, evitando estoques excessivos e possibilitando melhor planejamento das ações de urbanização e manutenção dos espaços públicos.

Adicionalmente, espera-se fortalecer a infraestrutura urbana de lazer do Município, ampliando a oferta de espaços públicos qualificados e contribuindo para a valorização das áreas urbanas e para o desenvolvimento sustentável da cidade.

3.2 Providências prévias à celebração do contrato:

Não há providências prévias quanto ao objeto deste estudo.

3.3 Sustentabilidade



A presente contratação observa os princípios da sustentabilidade nas dimensões ambiental, social e econômica, buscando promover o uso responsável dos recursos públicos e a redução de impactos ambientais decorrentes da implantação e manutenção de parques, praças e áreas de lazer.

Serão priorizados produtos fabricados com materiais de maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos sólidos. Sempre que possível, será incentivado o uso de materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, como madeira plástica, aço com tratamento anticorrosivo e polímeros de alta resistência.

Também será considerada a eficiência no ciclo de vida dos produtos, valorizando soluções que demandem menor manutenção e apresentem maior vida útil, contribuindo para a redução de custos e do consumo de recursos naturais ao longo do tempo.

A contratação também irá contribuir diretamente para a promoção da qualidade de vida da população, ao ampliar e qualificar espaços públicos de lazer, incentivando a prática de atividades físicas, a convivência comunitária e a inclusão social.

A contratação através do Registro de Preços permite melhor planejamento das aquisições, evitando desperdícios, reduzindo estoques desnecessários e possibilitando contratações mais vantajosas conforme a demanda real do Município.

Dessa forma, a solução adotada está alinhada às práticas de sustentabilidade, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e a implantação de espaços urbanos mais seguros, duráveis e ambientalmente responsáveis.

3.4 Parcelamento ou não da solução:

Não há necessidade de parcelamento da solução.



4) CONCLUSÃO

4.1 Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Diante da análise realizada conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de balanços e equipamentos de ginástica.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da secretaria, considerando a demanda contínua por implantação, ampliação e manutenção de parques, praças e espaços públicos, bem como a necessidade de reposição de equipamentos danificados pelo uso, desgaste natural ou atos de vandalismo.

Verifica-se que o modelo de Registro de Preços é o mais eficiente para o atendimento do objeto, pois permite contratações parceladas conforme a necessidade, garantindo maior flexibilidade, melhor planejamento das ações e otimização dos recursos públicos. Além disso, a experiência anterior com contratações semelhantes demonstrou a efetividade do modelo, com ampla participação de empresas especializadas e resultados satisfatórios.

Dessa forma, entende-se que a contratação proposta é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, contribuindo para a qualificação dos espaços urbanos, promoção do lazer, incentivo à prática de atividades físicas e melhoria da qualidade de vida da população.

4.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 10 – Equipamentos e material permanente, de acordo com o enquadramento do subelemento 5210 – aparelhos e equipamentos para esporte e diversões.

FABIELI VIZZOTTO RAMA
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176
Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS MENIN
Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6350-DD5A-DBAE-9BE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS PAULO MENIN (CPF 065.XXX.XXX-06) em 17/06/2026 14:10:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 10/07/2026 09:34:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/07/2026 às 09:34 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/6350-DD5A-DBAE-9BE7>

Proc. Administrativo 13- 3.350/2026

De: FABIELI R. - SEMURB-CAF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/07/2026 às 10:40:54

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEMURB, SEMURB-DITEC, SEMURB-CAF, SEMAD-DICOM-PROC,
SEMAD-DICOM-Requisições, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação balanços e equipamentos de ginástica

Segue TR com ajustes corretos.

—
Fabiele Vizzotto

Chefia administrativa e financeira

3441 2195

49- 99834 8439

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA_Brinquedos_e_aparelhos_correto.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme todas as especificações deste termo e descrição para aquisição.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto é a aquisição de bens comuns.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

Registro de preços para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme todas as especificações deste termo e descrição – Conforme elemento de despesa 34490000000000000000 – Aplicações Diretas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR
1	Balanço de Ferro Duplo	10	R\$ 2.311,00	R\$ 23.110,00
2	Simulador de Caminhada Duplo	10	R\$ 3.401,02	R\$ 34.010,20
3	Simulador de Cavalgada Duplo	15	R\$ 3.761,02	R\$ 56.415,30
4	ESPALDAR STANDARD	15	R\$ 1.478,66	R\$ 22.179,90
5	Prancha de Movimentação Lateral Dupla	15	R\$ 1.966,66	R\$ 29.499,90
6	Volante de Rotação Vertical – Especial	15	R\$ 1.554,96	R\$ 23.324,40
7	JOGO DE BARRAS	15	R\$ 1.520,50	R\$ 22.807,50
8	SUPINO DUPLO STANDARD	15	R\$ 3.181,02	R\$ 47.715,30
9	Simulador de escada com pilar duplo	15	R\$ 3.116,67	R\$ 46.750,05
10	MULTI 6 FUNÇÕES STANDARD	10	R\$ 5.051,02	R\$ 50.510,20



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

VALOR TOTAL

R\$ 356.322,75

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição e instalação de equipamentos de ginástica ao ar livre e balanços destinados aos parques, praças e demais espaços públicos do Município, visando promover melhorias na infraestrutura urbana voltada ao lazer, à recreação, à convivência social e à prática de atividades físicas pela população.

4.2. A necessidade da contratação decorre da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços atualmente utilizada para o fornecimento desses itens. Considerando que a continuidade das ações de implantação e manutenção dos espaços públicos depende da disponibilidade desses materiais e equipamentos..

4.3. A disponibilização desses equipamentos em áreas públicas contribui para a valorização dos espaços de uso coletivo, incentivando hábitos saudáveis, a integração comunitária e a ocupação adequada dos ambientes públicos por pessoas de diferentes faixas etárias. Os equipamentos de ginástica proporcionam oportunidades de prática de exercícios físicos gratuitos e acessíveis, auxiliando na promoção da saúde e da qualidade de vida da população. Da mesma forma, os balanços e demais equipamentos recreativos ampliam as opções de lazer infantil, favorecendo o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças.

4.4. Além disso, a contratação busca atender às demandas identificadas pela Administração Municipal quanto à necessidade de implantação, ampliação, substituição e modernização de estruturas existentes em parques e praças, garantindo condições adequadas de segurança, acessibilidade e utilização dos espaços públicos.

4.5. A aquisição com instalação inclusa mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que assegura a correta montagem dos equipamentos, o atendimento às especificações técnicas exigidas, a observância das normas de segurança aplicáveis e a responsabilização da contratada pela plena funcionalidade dos itens fornecidos.

4.6. Dessa forma, a contratação é necessária e justificada por atender ao interesse público, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, para o incentivo à prática esportiva e recreativa e para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população do Município.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Catálogos, folders ou fichas técnicas dos equipamentos ofertados, contendo especificações, dimensões, materiais empregados e demais características necessárias à



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

verificação da conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Declaração de que os equipamentos fornecidos atendem às normas técnicas aplicáveis de segurança, qualidade e acessibilidade vigentes.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A empresa contratada deverá fornecer, transportar e instalar os equipamentos de ginástica e balanços nos locais indicados pelo Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. A instalação deverá ser realizada por equipe qualificada, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as normas de segurança aplicáveis e as orientações da fiscalização do contrato.

6.3. Os equipamentos somente serão considerados entregues após a conclusão da instalação, realização das verificações necessárias e emissão do termo de recebimento pela fiscalização responsável.

6.4. Caso seja constatada qualquer irregularidade ou desconformidade nos equipamentos ou na instalação, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10(dez) dias.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após os balanços e equipamentos de ginástica estarem devidamente instalados, a Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia fará uma avaliação para verificar se os serviços estão adequados ao que previa neste termo. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Termo e no Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no respectivo Edital.

7.2. O objeto desta licitação deverá ser recebido definitivamente mediante emissão, pela Comissão de Recebimento de Bens da Prefeitura de Concórdia, de Termo de Recebimento Definitivo de Bens, nos termos do Art. 140, inciso II, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, desde que os bens fornecidos tenham sido regularmente aprovados.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/ refeitos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

8.1. Os balanços e equipamentos de ginástica serão entregues nos locais conforme designados na Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

8.2. Os locais para instalação dos mesmos serão definidos juntamente com o Fiscal Técnico e respeitando a locação definida pela municipalidade.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pelos bens adquiridos serão conforme estabelece o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de Recursos próprios.

10. GARANTIA

10.1. A licitante deverá prestar garantia no local onde estiverem os bens por ela fornecidos de, no mínimo 01 ano para as peças em aço, ou qualquer outro tipo de metal, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do item fornecido for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

10.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à prestação do serviço de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

10.4. Além da obrigação de prestação de garantia, a CONTRATADA também se obriga a respeitar o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contadas da data de cada chamado, para o comparecimento a sede administrativa do Município de Concórdia para a execução da assistência técnica. Se a distância entre a sede da CONTRATADA e a cidade de Concórdia impossibilitar a prestação da assistência técnica dentro do prazo anteriormente fixado, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente subcontratar empresa com capacidade técnica para executar tal assistência, cuja sede deverá estar dentro de um raio de localização que viabilize o atendimento no prazo ora exigido.

10.5. A CONTRATADA deverá solucionar o problema que resultou no chamado técnico, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comparecimento, registrada pelo servidor que fez o chamado.

11. AMOSTRA



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

11.1. Não há necessidade de amostra.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação.

13. VISTORIA

13.1. Não será necessária vistoria prévia por parte da CONTRATADA desde que a mesma apresente os documentos garantidores do cumprimento das especificações neste Termo de Referência.

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Para os itens constantes neste termo a adjudicação será global.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A licitante deverá apresentar certificados e laudos, em nome do fabricante, comprovando que os equipamentos atendem às normas técnicas vigentes, incluindo: ABNT NBR 16779:2019 (equipamentos de ginástica para uso outdoor), ABNT NBR 17088:2023 (resistência à corrosão por névoa salina, sem corrosão no metal base e sem empoamento da pintura) e ABNT NBR 7399:2015 (verificação da espessura do revestimento galvanizado por imersão a quente por método não destrutivo).

15.2. Para a instalação dos equipamentos a empresa também deverá preparar o solo e executar a base em concreto nas dimensões específicas para cada tipo de equipamento para após realizar a fixação e montagem, devendo seguir as orientações de locação fornecidas pela municipalidade.

15.4. Descrição dos itens

15.4.1. Brinquedos

Balanço de Ferro Duplo

O Balanço Fabricado em tubo de aço carbono, cadeirinha e encosto em peça única em Fabricado em aço carbono de alta resistência, com solda MIG e componentes reforçados, correntes galvanizadas e fixadores Castanhas, que garante alta resistência e segurança, evitando o desgaste das correntes. A pintura eletrostática com fundo anticorrosivo proporciona proteção extra contra as intempéries e aumenta a durabilidade do produto. Com estrutura estável e assentos individuais reforçados.

Dimensões Totais: (AxLxC) 2,00 x 2,00 x 2,70 m



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

Material: aço carbono

Idade Recomendada: Até 12 anos

Garantia: 1 um ano contra defeitos de fabricação.

15.4.2. Equipamentos de ginástica

Simulador de Caminhada Duplo:

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Altura: 1146 mm;

Largura: 1748 mm;

Profundidade: 1040 mm;

Peso: 56,79 kg.

Simulador de Cavalgada Duplo:

A estrutura principal será em tubos de aço carbono de no mínimo 2 x 2,00 mm e barra chata de aço carbono de 2,5 x 0,5. Todas as peças de movimentação devem ser em tubos de aço carbono de 2 x 2,00 mm e 1 ¼ X 2,00 mm. Para os assentos deve ser utilizadas chapas em aço carbono de 3 mm lisa e recortadas a laser, com acabamento de ferro chato 1 x 1/8. Nas tampas as chapas serão de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas proporcionando um bom acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento deve ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. O sistema de movimentação será confeccionado com tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. Os eixos serão em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema *porlock* e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. As cores devem ser primárias e junto ao equipamento deve ter um adesivo que especifique quais músculos são trabalhados com este equipamento (diagramado). O equipamento deve conter adesivo que possibilite a identificação dos músculos trabalhados. As dimensões aproximadas do equipamento são de 1,15 x 1,00 x 0,98 metros. O equipamento deve permitir a utilização simultânea de 02 usuários.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

ESPALDAR STANDARD

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.1/2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Altura: 2280 mm;

Largura: 1115 mm;

Profundidade: 889 mm; Peso:

54,91 kg.

Prancha de Movimentação Lateral Dupla:

O equipamento deve permitir a utilização de dois usuários simultaneamente. Toda a estrutura principal será em tubos de aço carbono de 2,5 x 2,00mm e a estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm. Para as peças de movimentação serão utilizados tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm, 1 1/4 x 2.00mm. Os pedais serão em chapa de aço carbono de 3mm e acabamento superficial antiderrapante, com recorte feito à laser e acabamentos em ferro chato de 1 x1 /8 e em ferro maciço redondo de ¼. Todas as tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas com bom acabamento e total vedação prevenindo a entrada de poeira e água. Nos locais em que houver contato com mãos e pernas o equipamento deve ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Para os sistemas de movimentação serão em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação. O sistema de eixos será executado em aço laminado 1045 e parafusos com travarossa de alto torque, todos zincados á fogo. O equipamento deve conter adesivo que possibilite a identificação dos músculos trabalhados. Dimensões aproximadas do equipamento 1,43 x 0,76 x 1,31 m.

Volante de Rotação Vertical duplo

Volante de rotação vertical duplo para dois usuarios simultaneos, altura 1870 mm profundidade 430 mm, largura 850mm, peso 2190 kg, material tubos redondos de aço carbono de no minimo 3x200 mm, 2x200 mm, 1x150 mm, e 34x120 mm.

JOGO DE BARRAS

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Altura: 2451 mm;

Largura: 2965 mm;

Profundidade: 190 mm;

Peso: 79,02 kg.

SUPINO DUPLO STANDARD

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" ¼' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança.

Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Altura: 949 mm;

Largura: 1833 mm;

Profundidade: 1027 mm;

Peso: 47,77 kg.

SIMULADOR DE ESCADA COM PILAR DUPLO

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" ¼' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Altura: 1251 mm;

Largura: 719 mm;

Profundidade: 788 mm;

Peso: 37,10 kg.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Rua Leonel Moselle, nº 62, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-176

Fone: (049) 3441-2191 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

E-mail: gabinete.semurb@concordia.sc.gov.br

MULTI 6 FUNÇÕES STANDARD

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; ¾" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1" ¼ x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Altura: 1908 mm;

Largura: 1022 mm;

Profundidade: 2529 mm;

Peso: 98,03 kg.

16. ASSINATURAS

Rudimar Vitto	Fabieli Vizzotto Rama
Secretário Municipal de Gestão Urbana	Responsável pela Elaboração do T.R.

Concórdia, 13 de julho de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F31-6DA0-49D5-BEFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/07/2026 10:55:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



FABIELI VIZZOTTO RAMA (CPF 057.XXX.XXX-76) em 13/07/2026 11:05:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/07/2026 às 11:05 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2F31-6DA0-49D5-BEFA>

Proc. Administrativo 8- 3.350/2026

De: FABIELI R. - SEMURB-CAF

Para: SEFAZ-CCF-REQU-SOL - SEFAZ-CCF - Requisições e Solicitações

Data: 29/06/2026 às 07:53:37

Setores envolvidos:

SEFAZ, SEFAZ-DFAZ-CCF, SEMURB, SEMURB-DITEC, SEMURB-CAF, SEFAZ-CCF-REQU-SOL

Licitação balanços e equipamentos de ginástica

Encaminhamos anexo Requisição ao Compras **469/2026**, para análise contábil, referente aos enquadramentos de dotação e subelemento, e posterior assinatura da autoridade competente.

—
Fabieli Vizzotto

Chefia administrativa e financeira

3441 2195

49- 99834 8439

Anexos:

requisicao_equipamentos_ginastica.pdf



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 469/2026

Emitida em: 24/06/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

REGISTRODEPREÇOS para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município.

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 129

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SEMURB

Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Ação: 1603 - Infraestrutura Urbana - SEMURB

Vínculo: 150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura

Subelemento: 3449052100000000000 - Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	10	UNID	218766	Balanço de Ferro Duplo: fabricado em tubo de aço carbono, com cadeirinha e encosto em peça única em aço carbono de alta resistência, com solda MIG e componentes reforçados, correntes galvanizadas e fixadores na cor castanha para garantia de alta resistência e segurança, evitando o desgaste das correntes. A pintura eletrostática deve ser com fundo anticorrosivo. A estrutura deve ser estável com assentos individuais reforçados. Dimensões Totais: (AxLxC) 2,00 m x 2,00 m x 2,70 m. Material: aço carbono.	Sim	R\$2.311,00	R\$23.110,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
2	10	UNID	218752	Simulador de Caminhada Duplo: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos. Com eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário. Deve permitir instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1146 mm; Largura: 1748 mm; Profundidade: 1040 mm; Peso: 56,79 kg.	Sim	R\$3.401,02	R\$34.010,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
3	15	UNID	208357	Simulador de Cavalgada Duplo: A estrutura principal será em tubos de aço carbono de 2 x 2,00 mm e barra chata de aço carbono de 2,5 x 0,5 . Todas as peças de movimentação devem ser em tubos de aço carbono de 2 x 2,00 mm e 1 ¼ X 2,00 mm. Para os assentos deve ser utilizadas chapas em aço carbono de 3 mm lisa e recortadas a laser, com acabamento de ferro chato 1 x 1/8. Nas tampas as chapas serão de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas proporcionando um bom acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento tem equipamento tem proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. O sistema de movimentação será confeccionado com tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema . Os eixos serão em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. As cores devem ser primárias e junto ao equipamento deve ter um adesivo que especifique quais músculos são trabalhados com este equipamento (diagramado). O equipamento deve conter adesivo que possibilite a identificação dos músculos trabalhados. As dimensões aproximadas do equipamento são de 1,15 x 1,00 x 0,98 metros. O equipamento deve permitir a utilização simultânea de 02 usuários.	Sim	R\$3.761,02	R\$56.415,30
4	15	UNID	218753	Espalдар Standard: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.1/2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Permite a instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 2280 mm; Largura: 1115 mm; Profundidade: 889 mm; Peso: 54,91 kg.	Sim	R\$1.478,66	R\$22.179,90



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
5	15	UNID	208359	Prancha de Movimentação Lateral Dupla: O equipamento deve permitir a utilização de dois usuários simultaneamente. Toda a estrutura principal será em tubos de aço carbono de 2,5 x 2,00mm e a estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm. Para as peças de movimentação serão utilizados tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm, 1 1/4 x 2.00mm. Os pedais serão em chapa de aço carbono de 3mm e acabamento superficial antiderrapante, com recorte feito à laser e acabamentos em ferro chato de 1 x1 /8 e em ferro maciço redondo de 1/4 . Todas as tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas com bom acabamento e total vedação prevenindo a entrada de poeira e água. Nos locais em que houver contato com mãos e pernas o equipamento deve ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Para os sistemas de movimentação serão em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação. O sistema de eixos será executado em aço laminado 1045 e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo . O equipamento deve conter adesivo que possibilite a identificação dos músculos trabalhados. Dimensões aproximadas do equipamento 1,43 x 0,76 x 1,31 m.	Sim	R\$1.966,66	R\$29.499,90
6	15	UNID	218760	Volante de Rotação Vertical duplo: Permite dois usuários simultâneos, altura 1870 mm profundidade 430 mm, largura 850mm, peso 2190 kg, produzido com tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3 " x 200 mm, 2 " x 200 mm, 1 " x 150 mm, e 3/4 " x 120 mm.	Sim	R\$1.554,96	R\$23.324,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
7	15	UNID	218754	Jogo de barras: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos. Permite a instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 2451 mm; Largura: 2965 mm; Profundidade: 190 mm; Peso: 79,02 kg.	Sim	R\$1.520,50	R\$22.807,50
8	15	UNID	218761	Supino duplo Standard: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ " x 2 mm; 2 " x 2 mm; 1 " ½ x 2 mm; 1 " x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1 1/4 " x 3,56 mm schedule 40 (42,3 mm x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 mm x 360 mm x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 949 mm; Largura: 1833 mm; Profundidade: 1027 mm; Peso: 47,77 kg.	Sim	R\$3.181,02	R\$47.715,30



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
9	15	UNID	218755	Simulador de escada com pilar duplo: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ " x 3 mm; 1 ½ " x 2 mm; Tubo de aço carbono treilado 1 1/4 " x 3,56 mm schedule 40 (42,3 mm x 35,18 mm); 2 " x 5,54 mm schedule 80 (60,3 mm x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; pisanter fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo. Com eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Deve permitir a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferecer total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1251 mm; Largura: 719 mm; Profundidade: 788 mm; Peso: 37,10 kg.	Sim	R\$3.116,67	R\$46.750,05



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
10	10	UNID	218762	Multi 6 funções standard: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ " x 2 mm; 2 " x 2 mm; 1 ½ " x 2 mm; 1 " x 1,5 mm; ¾ " x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 ¼ " x 3,56 mm, schedule 40 (42,3mm x 35,18 mm); 2 " x 5,54 mm schedule 80 (60,3 mm x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 mm x 360 mm x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1908 mm; Largura: 1022 mm; Profundidade: 2529 mm; Peso: 98,03 kg.	Sim	R\$5.051,02	R\$50.510,20

Valor Total: R\$356.322,75

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD43-86B0-B359-8E2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUDIMAR VITTO (CPF 028.XXX.XXX-30) em 29/06/2026 08:43:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 29/06/2026 09:34:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 29/06/2026 12:31:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/06/2026 às 12:31 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/CD43-86B0-B359-8E2C>

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA

MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: SEMURB

Requisição ao compras nº 469

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços:	Fabiele Vizzotto Rama
Data da finalização da pesquisa de preços:	17/06/2026
Objeto:	Registro de preços para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência disposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Balanço de Ferro Duplo	Unidade	10	R\$ 2.311,00	5	R\$ 3.930,00	5	R\$ 2.311,02	3	R\$ 2.311,00
2	Simulador de Caminhada Duplo	Unidade	10	R\$ 3.401,02	5	R\$ 4.200,00	5	R\$ 1.592,00	3	R\$ 3.401,02
3	Simulador de Cavalgada Duplo	Unidade	15	R\$ 3.761,02	5	R\$ 4.376,00	5	R\$ 3.993,00	3	R\$ 3.761,02
4	Espaldar Standard	Unidade	15	R\$ 2.081,02	5	R\$ 2.110,00	5	R\$ 1.478,66	3	R\$ 1.478,66
5	Prancha de Movimentação Lateral Dupla	Unidade	15	R\$ 2.591,02	5	R\$ 2.602,00	5	R\$ 1.966,66	3	R\$ 1.966,66
6	Volante de Rotação Vertical duplo	Unidade	15	R\$ 1.571,02	5		5	R\$ 1.554,96	3	R\$ 1.554,96
7	Jogo de barras	Unidade	15	R\$ 2.831,02	5	R\$ 2.996,00	5	R\$ 1.520,50	3	R\$ 1.520,50
8	Supino Duplo Standard	Unidade	15	R\$ 3.181,02	5	R\$ 4.950,00	5	R\$ 3.528,20	3	R\$ 3.181,02
9	Simulador de escada com pilar duplo	Unidade	15	R\$ 4.531,02	5	R\$ 4.815,00	5	R\$ 3.116,67	3	R\$ 3.116,67
10	Multi 6 funções Standard	Unidade	15	R\$ 5.051,02	5	R\$ 7.550,00	3	R\$ 5.726,34	3	R\$ 5.051,02
Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.				Histórico da pesquisa de preços:						
1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente	Realizados os orçamentos com 02 fornecedores que trabalham na fabricação de brinquedos e aparelhos de ginástica e também pesquisa no Portal de compras públicas (PNCP). Dentre os orçamentos fornecidos foi utilizado o menor valor apresentado. Para os itens 1,2,3,8 e 10 a empresa Life Indústria e Comércio e Equipamentos, inscrita no CNPJ 20.380.959/0001-07 ofertou o menor valor. Para os itens 4,5,6,7 e 9 ficaram os valores encontrados no PNCP, conforme links https://pncp.gov.br/app/editais/18602037000155/2026/183 https://pncp.gov.br/app/editais/02295772000123/2026/350 . Para o item de número 2 usamos o orçamento da empresa Life, pois a descrição do PNCP não era exatamente conforme necessidade da secretaria.								
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado									
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente									
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso									

5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC5E-332A-DEFF-DE38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIELI VIZZOTTO RAMA (CPF 057.XXX.XXX-76) em 25/06/2026 10:17:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 10/07/2026 09:59:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/07/2026 às 09:59 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EC5E-332A-DEFF-DE38>

Proc. Administrativo 1- 3.812/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 13/07/2026 às 16:19:52

Setores envolvidos:

SEMURB, SEMAD-DICOM-PROC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2026 - PMC - Balanços e equipamentos de ginástica

Rudimar Vitto, Secretário Municipal de Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 202/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 3.350/2026 - Licitação balanços e equipamentos de ginástica. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Rudimar Vitto

Secretário Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3187-6ED0-260F-C174

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 13/07/2026 16:21:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/07/2026 às 16:21 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/3187-6ED0-260F-C174>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 – PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, por intermédio da Secretária Municipal de Gestão Urbana, Senhor Rudimar Vitto, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 06/08/2026

HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 06/08/2026

HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável.

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes itens:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	Balanço de Ferro Duplo: fabricado em tubo de aço carbono, com cadeirinha e encosto em peça única em aço carbono de alta resistência, com solda MIG e componentes reforçados, correntes galvanizadas e fixadores na cor castanha para garantia de alta resistência e segurança, evitando o desgaste das correntes. A pintura eletrostática deve ser com fundo anticorrosivo. A estrutura deve ser estável com assentos individuais reforçados. Dimensões Totais: (AxLxC) 2,00 m x 2,00 m x 2,70 m. Material: aço carbono.	10	UNIDADE	R\$2.311,00	R\$ 23.110,00
2	Simulador de Caminhada Duplo: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; Tubo de aço carbono 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm; pisanter fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos. Com eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário. Deve permitir instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1146 mm; Largura: 1748 mm; Profundidade: 1040 mm; Peso: 56,79 kg.	10	UNIDADE	R\$3.401,02	R\$ 34.010,20
3	Simulador de Cavalgada Duplo: A estrutura principal será em tubos de aço carbono de 2 x 2,00 mm e barra chata de aço carbono de 2,5 x 0,5. Todas as peças de movimentação devem ser em tubos de aço carbono de 2 x 2,00 mm e 1 ¼ x 2,00 mm. Para os assentos deve ser utilizadas chapas em aço carbono de 3 mm lisa e recortadas a laser, com acabamento de ferro chato 1 x 1/8. Nas tampas as chapas serão de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas proporcionando um bom acabamento e total vedação quanto à poeira e água. Em locais onde há contato com mãos e pernas o equipamento tem proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. O sistema de movimentação será confeccionado com tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação impedindo a entrada de água e poeira no sistema. Os eixos serão em aço laminado 1045. Todas as porcas com sistema porlock e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados à fogo. As cores devem ser primárias e junto ao equipamento deve ter um adesivo que especifique quais músculos são trabalhados com este equipamento (diagramado). O equipamento deve conter adesivo que possibilite a identificação dos músculos trabalhados. As dimensões aproximadas do equipamento são de 1,15 x 1,00 x 0,98 metros. O equipamento deve permitir a utilização simultânea de 02 usuários.	15	UNIDADE	R\$3.761,02	R\$ 56.415,30
4	Espalдар Standard: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.1/2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Permite a instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 2280 mm; Largura: 1115 mm; Profundidade: 889 mm; Peso: 54,91 kg.	15	UNIDADE	R\$1.478,66	R\$ 22.179,90



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5	Prancha de Movimentação Lateral Dupla: O equipamento deve permitir a utilização de dois usuários simultaneamente. Toda a estrutura principal será em tubos de aço carbono de 2,5 x 2,00mm e a estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm. Para as peças de movimentação serão utilizados tubos de aço carbono de 2 x 2,00mm, 1 1/4 x 2,00mm. Os pedais serão em chapa de aço carbono de 3mm e acabamento superficial antiderrapante, com recorte feito à laser e acabamentos em ferro chato de 1 x1 /8 e em ferro maciço redondo de 1/4 . Todas as tampas em chapa de aço carbono 2 mm estampadas e soldadas com bom acabamento e total vedação prevenindo a entrada de poeira e água. Nos locais em que houver contato com mãos e pernas o equipamento deve ter proteção em mangueira emborrachada de alta resistência. Para os sistemas de movimentação serão em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos de dupla blindagem emborrachada, câmara interna de lubrificação e tampa de vedação. O sistema de eixos será executado em aço laminado 1045 e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados a fogo . O equipamento deve conter adesivo que possibilite a identificação dos músculos trabalhados. Dimensões aproximadas do equipamento 1,43 x 0,76 x 1,31 m.	15	UNIDADE	R\$1.966,66	R\$ 29.499,90
6	Volante de Rotação Vertical duplo: Permite dois usuários simultâneos, altura 1870 mm profundidade 430 mm, largura 850mm, peso 2190 kg, produzido com tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3 " x 200 mm, 2 " x 200 mm, 1 " x 150 mm, e 3/4 " x 120 mm.	15	UNIDADE	R\$1.554,96	R\$ 23.324,40
7	Jogo de barras: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 1/2" x 3 mm; 1" 1/2 x 2 mm; chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 3 mm. Pintura a pó eletrostática poliéster, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig. Permite a utilização de 3 (três) usuários simultâneos. Permite a instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 2451 mm; Largura: 2965 mm; Profundidade: 190 mm; Peso: 79,02 kg.	15	UNIDADE	R\$1.520,50	R\$ 22.807,50
8	Supino duplo Standard: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2 " x 2 mm; 2 " x 2 mm; 1 " 1/2 x 2 mm; 1 " x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1 1/4 " x 3,56 mm schedule 40 (42,3 mm x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 mm x 360 mm x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 949 mm; Largura: 1833 mm; Profundidade: 1027 mm; Peso: 47,77 kg.	15	UNIDADE	R\$3.181,02	R\$ 47.715,30



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9	Simulador de escada com pilar duplo: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½ " x 3 mm; 1 ½ " x 2 mm; Tubo de aço carbono treilado 1 ¼ " x 3,56 mm schedule 40 (42,3 mm x 35,18 mm); 2 " x 5,54 mm schedule 80 (60,3 mm x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; pisanter fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos, tampas esféricas em plástico injetado acompanhando a dimensão externa do tubo. Com eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, acabamento emborrachado. Deve permitir a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferecer total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1251 mm; Largura: 719 mm; Profundidade: 788 mm; Peso: 37,10 kg.	15	UNIDADE	R\$3.116,67	R\$ 46.750,05
10	Multi 6 funções standard: fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½ " x 2 mm; 2 " x 2 mm; 1 ½ " x 2 mm; 1 " x 1,5 mm; ¾ " x 1,5 mm; Tubo de aço carbono treilado 1 ¼ " x 3,56 mm, schedule 40 (42,3mm x 35,18 mm); 2 " x 5,54 mm schedule 80 (60,3 mm x 49,22 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 9,53 mm; 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 mm x 360 mm x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas esféricas em plástico injetado para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, solda mig, acabamento emborrachado, rolos em plástico injetado. Carga máxima de peso 5 kg por disco. Permite a utilização de 4 (quatro) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Altura: 1908 mm; Largura: 1022 mm; Profundidade: 2529 mm; Peso: 98,03 kg.	10	UNIDADE	R\$5.051,02	R\$ 50.510,20
Total Geral:				R\$ 356.322,75	

3.2. Todas as especificações mencionadas são os requisitos mínimos a serem observados. As empresas participantes poderão ofertar produtos com especificações superiores e/ou acessórios adicionais não listados, desde que sejam compatíveis com o objeto licitado.

3.3. Os produtos ofertados com base no item 3.2. estarão sujeitos à aprovação e aceitabilidade da Administração Municipal.

3.3.1. Para análise das especificações, será observado o princípio da razoabilidade. Serão validados itens que, mesmo apresentando variações, atendam plenamente à finalidade pretendida e que não impliquem prejuízo qualitativo ou econômico.

3.3.2. A Administração poderá realizar diligências para comprovação das especificações, incluindo a solicitação de amostras, se necessário.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.

6.8. Propostas que incluam produtos ou serviços não condizentes com as especificações descritas no item 3 deste edital serão desconsideradas.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.11.1. As propostas deverão conter, obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário** de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca/Modelo e especificações detalhadas do objeto ofertado, conforme as exigências editalícias.

6.11.2. Cada licitante poderá participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

6.11.3. Na ausência de campo específico para digitação do modelo, este poderá ser informado no mesmo campo destinado à marca.

6.11.3.1. A ausência de indicação do modelo na proposta inicial não ensejará a desclassificação, desde que seja regularizada com a apresentação de proposta atualizada, quando solicitada.

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. Não serão aceitas propostas cujo quantitativo seja inferior ao estimado para aquisição, conforme definido neste edital.

6.14. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.14.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.15. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.16. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.17. DA HABILITAÇÃO

6.17.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Balanço Patrimonial referente ao último exercício social encerrado apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

g.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

g.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

g.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

g.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

estimado da contratação.

g.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

g.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h) No caso de a proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h.1) Caso a certidão mencionada na alínea "h" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

h.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.

h.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea "a" deste subitem.

h.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.17.2. DAS DECLARAÇÕES

6.17.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.17.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

- a) Declaração de que os equipamentos fornecidos atendem às normas técnicas aplicáveis de segurança, qualidade e acessibilidade vigentes.
- b) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.
- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- e) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- f) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
 - f.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
 - f.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.
- g) Os licitantes vencedores deverão, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da sessão, encaminhar prospectos e/ou folders dos produtos ofertados, em português (PT-BR), para análise técnica.
 - g.1) O prospecto e/ou folder poderá ser substituído por documento assinado pelo representante legal, detalhando as especificações do produto ofertado.
 - g.2) No prospecto, folder ou declaração deverão constar as principais características do produto, comprovando que atende às exigências do edital.
 - g.3) Não serão aceitas declarações genéricas ou cópias integrais do descritivo do edital sem detalhamento das especificações.
 - g.4) Licitantes que não apresentarem o prospecto no prazo ou cujos itens não atendam ao edital serão desclassificados.

6.17.2.2. Os documentos relacionados no item 6.17.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.17.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.17.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.17.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.17.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.17.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.17.4. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.17.1, alíneas “a” a “h”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.17.5. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “g” do item 6.17.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.17.6. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.17.6.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.17.6.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.

6.17.6.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.18. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.17.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.19. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.17.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.19.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.19.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.20. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.21. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.22. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.23.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

6.23.2. O Pregoeiro(a) poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR GLOBAL**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e encaminhará o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.1.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.2. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após o Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

14. DO REGISTRO DOS PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o Registro de Preços dos fornecedores mediante a assinatura da **Ata de Registro de Preços (Anexo “B”)** pela Autoridade Máxima, sendo vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços estará disponível para consulta no Portal do Município de Concórdia, no link “Licitações”, juntamente com os demais documentos pertencentes a este processo licitatório.

14.2. A efetividade da Ata de Registro de Preços será caracterizada pela sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua assinatura.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá optar por contratar todo o objeto deste Pregão ou apenas quantidades parciais, a seu critério.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à aplicação de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados e homologados, contada a partir do primeiro dia após a validação da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 14.1 deste instrumento convocatório.

15.2. Considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela licitante após a etapa de lances, correspondente aos itens adjudicados a ela.

15.3. A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. As notificações para a aplicação de penalidades serão realizadas por meio eletrônico, utilizando o sistema 1Doc ou o e-mail informado no contato do Preposto.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.4.1. Os prazos serão contados a partir da data de envio do ofício ou do e-mail.

15.4.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, a referida notificação poderá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, sendo que, neste caso, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, mesmo que não tenha participado diretamente do certame licitatório, incluindo a Câmara Municipal de Vereadores, a Polícia Civil por meio do Convênio de Trânsito, a Polícia Militar por meio do Convênio de Trânsito e Rádio Patrulha, e os Bombeiros Militares por meio do Convênio.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

18.3.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

18.3.6. Que examinaram o presente Edital e seus anexos, aceitando suas condições, e que o produto ofertado (marca e modelo) atende integralmente ao descritivo do item no Edital.

18.3.7. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.8. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

18.4. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

18.5. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

18.6. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

18.7. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

18.8. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19. DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA

b) **Anexo “B”** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O(s) Termo(s) de Referência, parte integrante deste processo, encontra(m)-se disponível(is) para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 - PMC

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5AF2-7782-A2CE-50E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 15/07/2026 09:48:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/07/2026 às 09:48 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5AF2-7782-A2CE-50E7>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 - PMC

ANEXO “B”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2026 PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2026 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, representado pela Secretária Municipal de Gestão Urbana, senhor Rudimar Vitto, inscrito no CPF sob o nº 028.362.659-30, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas e da homologação pela autoridade competente, resolvem registrar os preços para possível aquisição do objeto descrito no Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital, conforme as especificações constantes no **Anexo “A”** do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir de ____ de ____ de 20__, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não estará obrigado a firmar as contratações dela decorrentes, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa **DETENTORA** da presente **Ata de Registro de Preços**, e que será(ão) pago(s) na possível aquisição dos produtos, está(ão) especificado(s) abaixo:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fornecedor					
Razão Social:					
CNPJ:					
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão aplicados na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão rigorosamente observadas, no que diz respeito ao preço, as cláusulas e condições previstas no Edital e na proposta comercial da empresa vencedora.

3.3. Os bens fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição constante no Edital, na proposta comercial da **DETENTORA**.

3.4. A CONTRATADA deverá fornecer, transportar e instalar os equipamentos de ginástica e balanços nos locais indicados pelo Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

3.5. A instalação deverá ser realizada por equipe qualificada, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, as normas de segurança aplicáveis e as orientações da fiscalização do contrato.

3.6. Os equipamentos somente serão considerados entregues após a conclusão da instalação, realização das verificações necessárias e emissão do termo de recebimento pela fiscalização responsável.

3.7. Para a instalação dos equipamentos a CONTRATADA também deverá preparar o solo e executar a base em concreto nas dimensões específicas para cada tipo de equipamento para após realizar a fixação e montagem, devendo seguir as orientações de locação fornecidas pela municipalidade.

3.8. A entrega do bem, objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados, e quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

3.8.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no bem fornecido em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima.

3.8.2. Será oportunizado à CONTRATADA a substituição do bem fornecido, devendo entregar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.9. O objeto deste contrato será recebido definitivamente mediante a emissão, pela Comissão de Recebimento de Bens da CONTRATANTE, de um Termo de Recebimento Definitivo de Bens, conforme disposto no art. 140, II, “b” da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 93 do Decreto nº 7.090, de 2023, desde que o equipamento fornecido pela CONTRATADA seja devidamente aprovado.

3.10. As despesas decorrentes do fornecimento e instalação dos bens, objeto do presente



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

contrato, correrão à conta da dotação nº 129, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

4.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

4.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

4.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

4.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens a serem fornecidos, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia on-site (no local onde os bens estiverem instalados ou armazenados) pelo período mínimo de **01 (um) ano para as peças em aço, ou qualquer outro tipo de metal**, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

5.1.1. A CONTRATADA será responsável por todos os custos e despesas relacionados à prestação do serviço de garantia, incluindo deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes e quaisquer outras despesas necessárias.

5.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a realizar, às suas expensas, a substituição ou reparo de qualquer componente que apresente defeito de fabricação, devidamente constatado.

5.3. Caso o período de garantia ofertado pelo fabricante do item fornecido seja superior ao estipulado nesta cláusula, prevalecerá o prazo concedido pelo fabricante.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.4. Além da prestação da garantia, a CONTRATADA deverá atender ao chamado técnico no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do registro do chamado, para comparecimento à sede administrativa do Município de Concórdia.

5.5. Caso a distância entre a sede da CONTRATADA e o Município de Concórdia inviabilize o atendimento no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente subcontratar empresa tecnicamente capacitada para prestar a assistência técnica dentro do prazo estipulado, cuja sede esteja localizada em um raio que permita o cumprimento dessa exigência.

5.6 A CONTRATADA deverá solucionar o problema que originou o chamado técnico no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do comparecimento, devidamente registrada pelo servidor responsável pelo chamado.

5.7. Caso a CONTRATADA subcontrate assistência técnica para a prestação da garantia, deverá fornecer à CONTRATANTE cópia autenticada ou via original do contrato firmado entre ela (CONTRATADA) e a empresa subcontratada, com firmas reconhecidas em cartório. O descumprimento dessa obrigação poderá resultar na rescisão unilateral do presente contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Para fins de reajuste, será considerada a data do orçamento estimado, **17 de junho de 2026**, não sendo devido nenhum reajuste para contratações ou aquisições cuja execução ocorra em prazo inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Após o intervalo de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo CONTRATANTE, utilizando o índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o cumprimento da anualidade.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para reajuste dos preços referentes ao valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser realizada a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado no mercado.

7.1.3.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores serão convocados para negociação, em igualdade de condições.

7.1.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e mediante comprovação dos motivos apresentados, sem aplicação de penalidade.

7.1.3.6 Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, os demais fornecedores serão convocados para assegurar igualdade de condições na negociação.

7.1.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, adotando-se as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa.

7.1.3.8. O fornecedor terá seu registro cancelado se descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou se não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.3.9. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, conforme previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens registrados.

7.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio de Ordens de Compra aos fornecedores devidamente registrados.

7.2.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, se o fornecedor registrado estiver respondendo a processo administrativo por falta de habilitação, não pagamento de obrigações trabalhistas, atraso na entrega, ou irregularidades na prestação do serviço ou cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item 7.2.3.

7.2.3. Caso seja constatada alguma irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados. Nesse caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para que, no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, apresentem a documentação exigida, observadas as condições de habilitação e demais disposições do edital.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida;

8.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. Recusa em manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, se a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedando, entretanto, contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Caso não haja êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, conforme disposto no §3º do art. 26 e §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.4.4. Caso não obtenha êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obter uma contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

9.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

9.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

9.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

9.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

9.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

9.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito.

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

10.1.1.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;

b) Extinção contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do contrato.

10.3.1 As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

10.6. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

10.6.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual, tais como prorrogação de prazo, alteração de valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios ou outras modificações, serão realizadas por meio de Termos Aditivos, observando-se os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como Fiscal Técnico administrativo a servidora Fabieli Vizzotto, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Urbana, e-mail fabieli@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3441-2195.

12.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atendimento ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

16.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

16.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

16.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

16.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

16.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, quando aplicável, conforme as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil, e de legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 103/2026-PMC** e a proposta comercial da empresa relacionada.

19.1.1. As condições gerais para o fornecimento, incluindo prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições do ajuste, estão definidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo “A” do Edital) e na proposta comercial apresentada pela empresa.

Concórdia, SC ____ de _____ de 2026.

RUDIMAR VITTO
Secretária Municipal de Gestão Urbana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8D8-64A0-F660-D204

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rudimar Vitto (CPF 028.XXX.XXX-30) em 15/07/2026 09:45:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/07/2026 às 09:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/C8D8-64A0-F660-D204>

Parecer 684/2026

De: Vinícius W. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/07/2026 às 08:25:06

Setores envolvidos:

PGM

Proc. Administrativo 3.812/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2026 - PMC - Balanços e equipamentos de ginástica

1. RELATÓRIO

Trata-se de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2026 PMC, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2026 PMC, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO, para assegurar o compromisso para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme detalhado no Anexo "A" deste Edital, conforme as especificações constantes no Anexo "A" do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora da Ata.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular

recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência, da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável

Foi elaborado Termo de Referência que descreve os materiais e os serviços a serem executados, quantidades, forma de entrega, requisitos, dentre outros - Processo Administrativo nº 3350/2026.

Destaca-se, entretanto, que foi analisada a legalidade dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

A pesquisa de preço foi realizada mediante utilização dos parâmetros do artigo 37 do Decreto n. 7.090/23, na medida em que foram juntados orçamentos e pesquisa no PNCP.

Quanto à adequação orçamentária, a Administração apresentou reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi indicado que a contratação em apreço está prevista no PCA do Exercício de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da minuta da ata de registro de preços

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração. No presente caso, foi elaborada minuta da ata de registro de preços, a qual entendemos que atende o diploma legal, com as cláusulas necessárias para a correta execução da contratação.

2.5 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Vinícius Padoin Wiggers,

Procurador Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B93-9813-717D-4ED3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINICIUS PADOIN WIGGERS (CPF 054.XXX.XXX-99) em 14/07/2026 13:35:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 14/07/2026 às 13:35 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5B93-9813-717D-4ED3>

Proc. Administrativo 10- 3.812/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 16/07/2026 às 16:07:11

Setores envolvidos:

PGM, SEMURB, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103-2026 - PMC - Balanços e equipamentos de ginástica

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?filtroEspecial=0&pagina=1&orgao=conc%C3%B3rdia&processo=103%2F2026>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—
Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

🏠

>

Editais

Edital nº PCE 103/2026



Última atualização 16/07/2026

Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 08001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras - SEMURB

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/08/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/08/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000356/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 356.322,75	R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Edital.pdf	16/07/2026 - 08:09:49
ATa.pdf	16/07/2026 - 15:30:42
ETP.pdf	16/07/2026 - 15:30:51
TR.pdf	16/07/2026 - 15:30:58
Mapa_de_precos.pdf	16/07/2026 - 15:31:06

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

<>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62D5-F140-92CA-311F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 16/07/2026 16:07:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/07/2026 às 16:08 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/62D5-F140-92CA-311F>

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 131/2026 - ADM
Pregão Eletrônico nº 037/2026 - ADM
Tipo: Menor Preço por Item
Legislação: Lei nº 14.133/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS LÍQUIDOS DE ORIGEM HUMANA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.**
Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h30min do dia 3, de julho de 2026 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 30 de julho de 2026, às 08h31min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lórenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030.
<https://saocarlos.atende.net>
SAO CARLOS/SC, 15 de julho de 2026.
DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito

	Estado de Santa Catarina Município de Nova Erechim Fone: 49 3333 3100 - E-mail: licitacoes@novaerechim.sc.gov.br DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 034/2026	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Iara Cristina Perin, Prefeita Municipal, do Município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – Registro de Preços , conforme segue:	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	
Recebimento das Propostas: Até às 07h59min do Dia 04/08/2026	
Abertura: Às 08h00min do Dia 04/08/2026	
Local da Sessão: Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Fone: (61) 3003 5455	
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município https://novaerechim.atende.net/ na aba Licitações , pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, no endereço: Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, Nova Erechim – SC, no horário das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min.	
Comunicamos também, que para participação e cadastramento de propostas, os interessados deverão acessar o endereço www.portaldecompraspublicas.com.br .	
Nova Erechim – SC, 15 de julho de 2026.	
IARA CRISTINA PERIN Assinado de forma digital por IARA CRISTINA PERIN:03942569990 Dados: 2026.07.15 14:48:36 -03'00' Iara Cristina Perin Prefeita Municipal	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2026. O Município de Seara/SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às **08h30min** do dia **30/07/2026**, envelopes referentes à **SELEÇÃO DE FORNECEDORES E PROPOSTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA DE SARJETAS DAS MARGENS DA RODOVIA DAS BORBOLETAS E DA RODOVIA HUGO MULLER, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.** A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara/SC, 15 de julho de 2026. **Gilberto de Moraes Gonçalves** – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 PMC
Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: Contratação de empresa execução de cabeceiras de 3 pontes nas localidades de Barra Seca, Boa Esperança e Lajeado Guilherme, no Município de Concórdia - SC. **Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 04/08/2026. **Início da Sessão:** dia 04/08/2026 as 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na **home page** www.concordia.sc.gov.br, link **Licitações**. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 69B1B4E573A903FC7DE152791204A9D86657268F
Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

EDUCAÇÃO

Inscrições para o Fies terminam nesta sexta

Neste semestre são disponibilizadas 44,8 mil vagas em todo o país

BRASÍLIA (DF) - Estudantes interessados em disputar uma vaga no Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) no segundo semestre de 2026 têm até amanhã (17) para realizar a inscrição. O cadastro deve ser feito exclusivamente por meio do Portal Único de Acesso ao Ensino Superior.

O programa do Ministério da Educação (MEC) financia cursos presenciais de graduação em instituições privadas de ensino superior que possuem avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). A prioridade é atender estudantes que ainda não concluíram um curso superior e que nunca foram beneficia-

dos pelo financiamento estudantil.

Neste segundo semestre, o MEC disponibiliza 44.867 vagas. Somadas às 67.301 oferecidas na primeira edição do ano, são mais de 112 mil oportunidades previstas para 2026. Caso nem todas as vagas sejam preenchidas no primeiro semestre, elas poderão ser redistribuídas nesta seleção.

Para concorrer ao financiamento, o candidato deve ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) a partir da edição de 2010, obtido média igual ou superior a 450 pontos nas cinco provas e não ter zerado a redação.

Também é necessário possuir renda bruta familiar mensal per

capita de até três salários mínimos, equivalente a R\$ 4.863 em 2026. Participantes do Enem na condição de treineiro não podem se inscrever.

CRONOGRAMA

O resultado da chamada única será divulgado em 30 de julho. Os candidatos pré-selecionados deverão complementar as informações da inscrição entre 31 de julho e 4 de agosto.

Quem não for convocado na chamada regular continuará concorrendo por meio da lista de espera, que permanecerá ativa entre 7 e 24 de setembro.

PRAZOS

Inscrições: 14 a 17 de julho
Resultado: 30 de julho

Complementação da inscrição: 31 de julho a 4 de agosto
Lista de espera: 7 a 24 de setembro

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS						
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Ata Nº:	53/2025					
Detentora da Ata:	LEANDRO TEODORO					
Objeto	Execução de Processo seletivo					
Processo Nº	81/2025					
Modalidade	Pregão Nº 15/2025					
Vigência da Ata	Início: 15/07/2026		Fim: 29/07/2027			
Item	Produto	Unid	Atualização do valor em 4,3271%	Acréscimo de 25% da Qtde licitada	Saldo de Qtde da Ata + acréscimo de 25%	
1	PROVA PARA NÍVEL DE FUNDAMENTAL CARGO DE ENSINO	UN	R\$ 243,42			25
2	PROVA PARA NÍVEL DE ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO. CARGO	UN	R\$ 243,42			21
3	PROVA PARA ENSINO SUPERIOR. CARGO	UN	R\$ 243,42	7		21
Águas Frias – SC, 15 de julho de 2026						
WESLEY TERRIBILE:10338619950			Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950 Dados: 2026.07.15 15:50:33 -03'00'			
WESLEY TERRIBILE Prefeito						

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL	
AVISO DE LICITAÇÃO	
Processo Administrativo Nº. 82/2026. Edital: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE (Menor TAXA ADMINISTRATIVA). Objeto: O objeto deste processo licitatório é Contratação de empresa especializada no ramo de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão com tarja magnética e/ou com chip de segurança, para efetuar o pagamento de “Programas de Incentivo a Agricultura e auxílio Transporte” de Santiago do Sul e cartões para o pagamento de valores referente a “benefícios eventuais” e demais benefícios criados por Lei ou que virão ser instituídos para atender programas de governo, concedidos aos beneficiários do Município de Santiago do Sul, conforme Leis Municipais específicas. Cadastrar as Propostas até: 08:00 horas do dia 04 de agosto de 2026. Abertura da Sessão Pública: 08:05 horas do dia 04 de agosto de 2026. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br e seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br . Código TCE: 3BAA87E7FBB0DB46AEF7613EF2034E195C38CD99	
SANTIAGO DO SUL - SC, 15 de julho de 2026.	
ALACIR DURANTE Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943 Dados: 2026.07.15 15:50:33 -03'00' ALACIR DURANTE PREFEITO MUNICIPAL	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – PMC Obras e Serviços de Engenharia Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no anexo "A" do edital. Promove-se a publicidade da chave de pré publicação do processo registrada junto ao sistema esfinge: 1616FD26928CBB0CA63C65A74996EB29F10D474D Concórdia, SC, 15 de julho de 2026. MAURO ACIR FRETTE Secretário Municipal de Planejamento
--

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 PMC Aquisição de bens Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças deste município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 06/08/2026. Início da Sessão: dia 06/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br , link Licitações . Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registrado no TCE: A6E19569156D8D2DC0ED64DA505CC059FEEA584D Concórdia, SC, 15 de julho de 2026. RUDIMAR VITTO Secretário Municipal de Gestão Urbana
--

Uma história
que atravessa
gerações
Diário do Iguaçu

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – PMC - NOVA CHAVE

Publicação Nº 8514590

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1616FD26928CBB0CA63C65A74996EB29F10D474D

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia, no regime de empreitada por preços máximos unitários, de pavimentação asfáltica de diversas ruas, localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no anexo "A" do edital. Promove-se a publicidade da chave de pré publicação do processo registrada junto ao sistema esfinge: 1616FD26928CBB0CA63C65A74996EB29F10D474D

Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
MAURO ACIR FRETTA
Secretário Municipal de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 – PMC

Publicação Nº 8514375

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 69B1B4E573A903FC7DE152791204A9D86657268F

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2026 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa execução de cabeceiras de 3 pontes nas localidades de Barra Seca, Boa Esperança e Lajeado Guilhermino no Município de Concórdia - SC. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 04/08/2026. Início da Sessão: dia 04/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registrado no TCE: 69B1B4E573A903FC7DE152791204A9D86657268F

Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 – PMC

Publicação Nº 8514390

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2026 - PMC
Aquisição de bens

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição e instalação de balanços e equipamentos de ginástica para parques e praças do município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. Forma de Pregão: Eletrônico. Tipo: Menor Preço Global Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 06/08/2026. Início da Sessão: dia 06/08/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Registro TCE nº A6E19569156D8D2DC0ED64DA505CC059FEEA584D

Concórdia, SC, 15 de julho de 2026.
RUDIMAR VITTO
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Assinado por 1 pessoa em nome do MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC. Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://www.concordia.sc.gov.br> e clique em "Verificar Assinatura".



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B06-9C28-9AA5-8101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA FATIMA DO NASCIMENTO (CPF 079.XXX.XXX-16) em 16/07/2026 15:46:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 16/07/2026 às 15:47 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/1B06-9C28-9AA5-8101>

Proc. Administrativo 4- 3.350/2026

De: FABIELI R. - SEMURB-CAF

Para: SEMURB-CAF - Chefia Administrativa e Financeira

Data: 17/06/2026 às 13:42:28

Setores envolvidos:

SEMURB-CAF, SEMURB, SEMURB-DITEC

Licitação balanços e equipamentos de ginástica

Fica(am) designado(s) como fiscal(is) os servidores abaixo indicados:

Fiscal *Administrativo* a servidor(a) Fabieli Vizzotto, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Urbana, e-mail fabieli@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441 2195.

Fiscal *Técnico* o servidor(a) Guilherme Augusto Balbinot, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e-mail guilherme.balbinot@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441 2197.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe a instrução do presente processo (despachos e documentos anexos) e com as disposições do Decreto Municipal 7.090 de 22 de Fevereiro de 2023.

—

Fabieli Vizzotto

Chefia administrativa e financeira

3441 2195

49- 99834 8439



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D26C-1E36-BED0-4C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIELI VIZZOTTO RAMA (CPF 057.XXX.XXX-76) em 17/06/2026 13:42:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME AUGUSTO BALBINOT (CPF 040.XXX.XXX-30) em 17/06/2026 14:53:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/06/2026 às 14:53 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D26C-1E36-BED0-4C7C>